



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Central**

sexta-feira, 19 de agosto de 2016

Ano V - Edição nº 00266 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Central publica**



Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba

[www.pmcentral.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcentral.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
777BF95900F422AB094F9BF7B6BBD58B

## Prefeitura Municipal de Central

# SUMÁRIO

- PORTARIA Nº. 115 / 2016 De 18 de agosto de 2016 - Aplica a pena de SUSPENSÃO à Servidora MARIA MARGARETE SILVA RIBEIRO, após a apuração dos fatos relacionados no Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2016.

# Prefeitura Municipal de Central

Portaria



Gabinete do Prefeito

## PORTARIA Nº. 115 / 2016 De 18 de agosto de 2016.

**Aplica a pena de SUSPENSÃO à Servidora MARIA MARGARETE SILVA RIBEIRO, após a apuração dos fatos relacionados no Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2016.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** os fatos apurados o Relatório Final exarado pela Comissão instalada para promover o Processo Administrativo nº 002/2016;

**CONSIDERANDO** o Requerimento da Servidora que reconhece a utilização dos cheques da Prefeitura Municipal de Central no comércio de Central e Irecê, cheques estes objeto principal do Processo Administrativo Disciplinar;

**CONSIDERANDO** que a Servidora é funcionária da Prefeitura Municipal há aproximadamente 20 (vinte) anos e não existindo quaisquer admoestação assentada no seu prontuário, sendo, pois, primária;

**CONSIDERANDO** o que rege o Art. 211, Inciso III, da Lei Municipal nº 243/1991;

**CONSIDERANDO** a competência estatuída no Art. 221, I, do diploma legal supra mencionado;

## RESOLVE:

**Art. 1º** Aplicar a Pena Disciplinar de **SUSPENSÃO SEM REMUNERAÇÃO**, à Servidora Pública Municipal **MARIA MARGARETE SILVA RIBEIRO**, ocupante do Cargo de **AUXILIAR OPERACIONAL**, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, **pelo prazo de 90 (noventa) dias**, a contar da publicação desta Portaria, em decorrência da apuração dos fatos relacionados no Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2016.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central - Ba, 18 de agosto de 2016.

Uilson Monteiro da Silva  
**PREFEITO MUNICIPAL**

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,  
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672  
Diário Oficial: [www.pmcentral.ba.ipmbrasil.org.br/diarioOficial](http://www.pmcentral.ba.ipmbrasil.org.br/diarioOficial) E-mail: [prefeituracentral@yahoo.com.br](mailto:prefeituracentral@yahoo.com.br)